



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2º/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08492.001774/2022-99

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 -SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA SMARTMAQ LTDA.**

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **EDSON GERALDO DE SOUZA**, matrícula PF 15.326, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2025, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 26/12/2025, e a empresa **SMARTMAQ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.830.205/0001-62, sediada na Avenida Arthur Muller, nº 580, Botafogo, Trombudo Central/SC, CEP 89176-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **LODEMAR FERREIRA**, RG/CPF nº 033.623.349-38 - SSP/SC, tendo em vista o que consta no Processo nº 08492.001774/2022-99, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 10/2022 - SR/PF/SC.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 10/2022 - SR/PF/SC, pelo período de 20 meses, a contar de **01/04/2026** à **30/11/2027**, com fundamento no nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e Cláusula Segunda do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO –**

O valor total da contratação é de **R\$ 40.947,40 (quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, para o período de 20 meses, sendo a parcela mensal R\$ 2.047,37 (dois mil quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Item	Descrição	Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor máximo aceitável
1	Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com eventuais substituições de peças, conforme necessidade, inclusive com atendimento emergencial de 24h/dia, 07 dias por semana, de 02 (dois) elevadores instalados na sede da Delegacia de Polícia Federal em Itajaí/SC.	mês	R\$ 2.047,37	20	R\$ 40.947,40

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade** 00001/200370

**ND** 339039-16

**Fonte** 010000000000

**PI** PF99ON9AG26

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO –**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO –**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

---

**EDSON GERALDO DE SOUZA**  
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

---

**LODEMAR FERREIRA**  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

**FREDERICO JOÃO MASSIGNAN FILHO**

Escrivão de Polícia Federal

Matrícula 21.301

**NICOLE HOLZ**

Agente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Lodemar Ferreira, Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 26/02/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Agente Administrativo(a)**, em 26/02/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GERALDO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 26/02/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144856932&crc=BB47FDDB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144856932&crc=BB47FDDB).

Código verificador: **144856932** e Código CRC: **BB47FDDB**.